

**CMB**  
MUNICÍPIO LEGISLATIVO  
residência

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_/2022

Veda qualquer forma de discriminação por contato social no acesso aos elevadores de todos os edifícios públicos municipais ou particulares, comerciais, industriais e residenciais multi-familiares existentes no Município de Belém.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DECRETA:**

Art. 1º - Fica vedada qualquer forma de discriminação por contato social no acesso aos elevadores de todos os edifícios públicos municipais ou particulares, comerciais, industriais e residenciais multi-familiares existentes no Município de Belém;

Parágrafo único - Os responsáveis legais pela administração dos edifícios citados no "caput" deste artigo ficam autorizados a regulamentar o acesso a esses imóveis, assim como a circulação dentro deles e o uso de suas áreas de uso comum e abertas ao uso público, através de regras gerais e impessoais não discriminatórias;

Art. 2º - Fica estabelecido que, para maior conforto, segurança e igualdade entre os usuários, o elevador social é o meio normal de transporte de pessoas que utilizam as dependências dos edifícios, independentes do estatuto pelo qual o fazem e desde que não estejam deslocando cargas, para quais podem ser utilizados os elevadores especiais;

Art. 3º Constitui penalidade, sujeitando os seus infratores à multa de quatro salários





mínimos, a condenação em âmbito judicial por qualquer forma de discriminação por contato social nos elevadores dos edifícios do município de Belém.

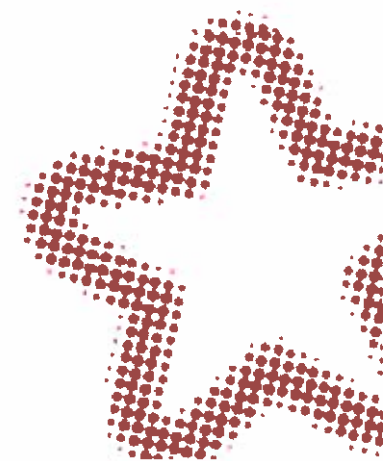
Art. 4º A quantia em dinheiro arrecadada deverá ser destinada unicamente para organizações da sociedade civil que tenham a finalidade de valorização da cultura negra e combate ao racismo, selecionadas através de editais públicos.

Art. 5º O órgão ou secretaria fiscalizadora será indicada pelo Executivo Municipal.

Belém, 06 de março de 2023

*Bia Caminha*

**Bia Caminha**  
Vereadora de Belém



## JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei visa assegurar a todos os cidadãos e cidadãs o uso dos elevadores sem qualquer tipo de discriminação. A utilização dos elevadores é alvo de denúncias e constantes contestações em edifícios. São inúmeras as inibições e sugestões sobre o que é permitido ou não, ser transportado nos elevadores de serviço e social, como são separados e nomeados.

A divisão, que deveria ocorrer apenas para separar as pessoas das cargas, trouxe ao debate um sério assunto, quando denúncias sobre racismo e discriminação foram feitas por prestadores de serviços, empregados e moradores de condomínio.

Em alguns edifícios da nossa cidade existem resoluções internas que preveem a diferenciação do uso do elevador entre moradores e funcionários, em outros a diferenciação fica subentendida. É urgente derrubarmos essas práticas racistas e discriminatórias, portanto, pela relevância do tema, solicito o apoio dos nobres pares para a presente iniciativa, aprovando a matéria.

*Bia Caminha*

**Bia Caminha**  
Vereadora de Belém

